



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.286

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 0602/D.R.H., de 23/11/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº.3.078, de 23/11/2021; **considerando** o pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 01 (um) ano, através do protocolo nº. 587/D.R.H, de 08/11/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 3.078 de 23/11/2021, pelo período de 01 (um) ano, à servidora pública municipal, concursada, **Sr^a. Maria Aparecida de Paiva**, ocupante do cargo de “**Professora I**”, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, a partir de 22/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de novembro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo